



PUBLICADO NO QUADRO  
MURAL EM 19/06/2017  
CFE. LEI MUN 602/2012

DECRETO N.º 3268 19 DE JUNHO DE 2017.

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO ORÇAMENTO VIGENTE".

**RENALDO MUELLER**, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas na Lei Municipal N.º 738 art. 11º, Parágrafo Único, inciso III de 22 de novembro de 2016;

**D E C R E T A :**

Art. 1.º . Abre crédito suplementar às dotações orçamentárias, o valor total de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) adiante classificada e discriminada:

**05.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

**05.01 - Departamento de Educação**

**Atividade : 123610004.2.004 Manutenção do Ensino Fundamental**

**Elemento : 3.3.90.00.00/723 Aplicações Diretas..... R\$ 70.000,00**

**Fonte: 0301 - Superávit Recursos Próprios**

**05.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

**05.01 - Departamento de Educação**

**Atividade : 123650004.1.006 Manutenção do Ensino Infantil**

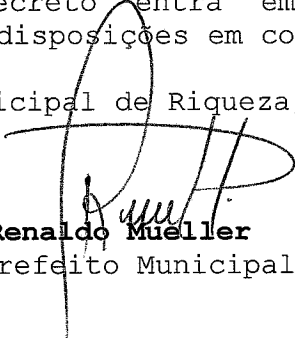
**Elemento : 3.3.90.00.00/724 Aplicações Diretas..... R\$ 30.000,00**

**Fonte: 0301 - Superávit Recursos Próprios**

Art. 2.º . Para fazer face aos recursos suplementados no artigo anterior, serão à conta do Superávit Financeiro do Exercício de 2016.

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 19 de junho de 2017

  
**Renaldo Mueller**  
Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data  
**Riqueza**, 19 de junho de 2017.